

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



## **RESPSOTAS AOS RECURSOS**

AÇÃO	DECISÃO	JUSTIFICATIVA
15629	INDEFERIDO	A comissão reconhece os méritos do projeto. Contudo mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que firam o mesmo.
15685	INDEFERIDO	A comissão reconhece os méritos do projeto. Contudo mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que firam o mesmo.
15665	DEFERIDO	A comissão preserva a autonomia dos Pareceristas. Contudo ela entende que o proponente foi prejudicado quanto a avaliação no item dos "recursos humanos". Assim, reavaliado o referido item com nota total nos dois pareceres. (mais cincos pontos na nota final)
15628	INDEFERIDO	Foi verificado no sistema e não foi identificado nenhum número de registro do Relatório final, que confirmaria a solicitação do referido relatório. Ainda, analisando as imagens anexadas ao recurso, percebe-se que o procedimento para solicitação do relatório está incompleto e não foi encaminhado para deferimento.
15637	INDEFERIDO	A comissão reconhece os méritos do projeto. Contudo mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que firam o mesmo.
15632	INDEFERIDO	A comissão reconhece os méritos do projeto. Contudo mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que firam o mesmo.
15642	INDEFERIDO	A comissão reconhece os méritos do projeto. Contudo mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que firam o mesmo.
15694	INDEFERIDO	A comissão reconhece os méritos do projeto. Contudo mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que firam o mesmo.
15671	INDEFERIDO	A comissão reconhece os méritos do projeto. Contudo mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que firam o mesmo.
15687	INDEFERIDO	A comissão reconhece os méritos do projeto. Contudo Comissão entende que a discrepância nos quesitos internos são normais quando emitidos por Pareceristas diferentes. Assim, ela preserva a autonomia dos Pareceristas, uma vez que não apresenta impacto na nota final da proposta.
15620	INDEFERIDO	A comissão reconhece os méritos do projeto. Contudo mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que firam o mesmo.
15720	INDEFERIDO	A comissão reconhece os méritos do projeto. Contudo mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que firam o mesmo.
15610	INDEFERIDO	A comissão reconhece os méritos do projeto. Contudo mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que firam o mesmo. Reitera ainda que, conforme o item 3.7 do edital, novas informações não podem ser adicionadas.
15699	INDEFERIDO	A comissão reconhece os méritos do projeto. Contudo mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que firam o mesmo.
15658	INDEFERIDO	A comissão reconhece os méritos do projeto. Contudo mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que firam o mesmo.
15653	INDEFERIDO	A comissão reconhece os méritos do projeto. Contudo mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que firam o mesmo.
15648	INDEFERIDO	A comissão reconhece os méritos do projeto. Contudo mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que firam o mesmo.



Av. João Naves de Ávila, nº 2121 – Bairro Santa Mônica – CEP: 38.408-100 – Uberlândia-MG Campus Santa Mônica – Bloco 3P (Reitoria) – 1º andar Sítio eletrônico: <a href="http://www.proex.ufu.br/">http://www.proex.ufu.br/</a>



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



15636	INDEFERIDO	A comissão reconhece os méritos do projeto. Contudo mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que firam o mesmo. Reitera ainda que, conforme o item 3.7 do edital, novas informações não podem ser adicionadas.
15635	INDEFERIDO	A comissão reconhece os méritos do projeto. Contudo mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que firam o mesmo. Reitera ainda que, conforme o item 3.7 do edital, novas informações não podem ser adicionadas.
15634	INDEFERIDO	A comissão reconhece os méritos do projeto. Contudo mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que firam o mesmo. Reitera ainda que, conforme o item 3.7 do edital, novas informações não podem ser adicionadas.
15686	INDEFERIDO	A comissão reconhece os méritos do projeto. Contudo mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que firam o mesmo.
15702	INDEFERIDO	A comissão reconhece os méritos do projeto. Contudo mantém o indeferimento, uma vez que ela só pode agir mediante o que está estipulado em edital, não podendo tomar decisões que firam o mesmo. Reitera ainda que, conforme o item 3.7 do edital, novas informações não podem ser adicionadas.

